



ANALISE DO ICMS ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

FERREIRA, Adrielle.¹
ZANCHET, Suelen Lários.²
GUGEL, Everton Jaime.³

RESUMO

O projeto do ICMS Ecológico é um incentivo de preservação que beneficia a população, surgiu com o propósito de remunerar municípios que prestam serviços ambientais, ou seja, recompensar as cidades que preservam, produzem reflorestamentos e dão manutenção de biomas. Apesar do nome lembrar de um imposto, o ICMS Ecológico trata-se de recursos financeiros arrecadados pelos Estados através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, sendo que 5% do valor total arrecadado pelo estado de ICMS é destinado aos municípios cadastrados no ICMS ecológico. Como forma de incentivo para os Municípios mediante o aumento da manutenção e criação de novas áreas de conservação. Não se espera que esse incentivo acabe com os problemas ambientais, sendo necessário a adoção de novos meios para garantir conservação ao meio ambiente, porém, é um projeto que teve grande aceitação entre os municípios, mantendo grandes áreas verdes, um aumento em suas respectivas receitas e proporcionando mais qualidade de vida destas regiões. A pesquisa realizada foi a pesquisa bibliográfica, explica a partir de referenciais teóricos publicados e o método de investigação foi qualitativa. O ICMS ecológico é proporcional ao valor arrecadado com ICMS do Estado, esse repasse possui um destino específico, mas podendo seu governante, aplicar também em novos projetos, como vem acontecendo em Capitão Leônidas Marques, com o projeto “água pura”, que ajuda moradores rurais a ter acesso a água potável, o Viveiro Municipal, com cultivo de árvores nativas e frutíferas, que são distribuídas a população gratuitamente, entre outros programas em desenvolvimento.

PALAVRAS-CHAVE: Sustentabilidade, Repasse, Meio-Ambiente.

1 INTRODUÇÃO

Devido às devastações socioambientais ocasionadas principalmente pelo próprio homem, em todo território mundial, especial de regiões denominadas de fronteira agrícola, como desmatamento, empobrecimento dos solos e degradação dos ecossistemas naturais, o que de certa forma tem se dado pelo avanço de monoculturas (sistema de exploração do solo com especialização em uma só espécie de cultura). Mesmo a união possuindo uma legislação florestal que regula a necessidade da conservação, tendo a partir de 1965 a disposição, a exemplo de outros Estados, do Código Florestal Brasileiro como dispositivo legal, não foi o suficiente para diminuir a apropriação de recursos do ambiente.

¹Adrielle Ferreira. E-mail: adrielle.ferreirag@hotmail.com

²Suelen Lários Zanchet. E-mail: suelenzanchet@hotmail.com

³xxxxxxx. E-mail: xxxxxx



Então em 1989 no Brasil surgiu uma maneira politicamente sancionada para que pudesse ajudar a preservação dos recursos naturais da terra, após vários estudos sobre a biodiversidade e preservação da mesma, foi concluído que havia uma maneira de incentivar os Municípios na preservação do meio ambiente com as próprias verbas arrecadadas, sem um aumento efetivo na arrecadação de imposto, porém, só entrou em vigor ano de 1991.

Pioneiramente no Paraná, a partir da aliança do Poder Público Estadual e de municípios, mediatizado pela Assembléia Legislativa do Estado. Estabelece que, dentre os municípios beneficiados, os *royalties* sejam divididos em duas partes iguais, uma para os que preservam de mananciais de abastecimento destinadas a população e outra parte para municípios com unidades de preservação, áreas com terras indígenas, reservas particulares do patrimônio natural e reservas florestais legais.

A grande dificuldade é fazer com que esses recursos sejam eficazes para financiar a proteção dessas áreas contra invasões, desmatamento, incêndios clandestinos, a degradação do solo, atividades de caça e outras agressões proibidas por lei. É preciso então que haja uma série de controles, como guardas, avisos, brigadas de incêndios, entre outros.

Este artigo dispõe sobre o ICMS Ecológico como um mecanismo de gestão ambiental sua eficácia com meio ambiente. No objetivo propõe-se analisar a aplicabilidade do repasse do município de Capitão Leônidas Marques –PR no período de 2000 até 2015.

Diante disso o problema levantado é: Quais foram os benefícios que o Município de Capitão Leônidas Marques – PR obteve após inscrito no programa de incentivo a preservação “ICMS Ecológico”?

A escolha do tema fundamenta-se no fato de ser um assunto pouco abordado, e destaca a necessidade preservação, demonstrando a importância deste recurso que teve grande aceitação em todo território nacional, servindo de instrumento de incentivo à preservação até mesmo em outros países, estimulando os municípios a preservar maiores áreas de conservação, e na proteção dos recursos naturais, que estão a cada dia mais escasso.

Este presente Artigo contribuirá ao meio acadêmico do Curso de Ciências Contábeis para aqueles que têm interesse em conhecer sobre o assunto e auxiliar na elaboração de trabalhos, servindo como base de pesquisa.

Para o Município de Capitão Leônidas Marques-PR, esta pesquisa será útil, pois registrará a evolução do Município em relação ao tema discutido, servindo também aos cidadãos Marquenses que quiserem tirar suas dúvidas sobre valores repassados e sua aplicabilidade.



Para critérios de estudo bibliográfico foram consultados os seguintes artigos; O efeito do ICMS ecológico nos estados brasileiros, de Santos e Farias (2015) e a importância da utilização do ICMS ecológico pelos estados, de Gomes (2012). Conforme o entendimento dos mesmos, conclui-se que não se espera que o repasse do ICMS ecológico resolva todos os problemas ambientais, sendo importante a adoção de mais meios de conservação ao meio ambiente, mas ele é mecanismo que está tendo grande sucesso no aumento de áreas verdes de muitos municípios, e assim conseqüentemente aumentaram suas receitas e melhorando cada vez mais a qualidade de vida destas regiões, Concluímos que não é somente a implementação de indústrias e demais geradores de poluição que trazem ganhos financeiros aos municípios, mas a preservação e conservação do ecossistema também aumentam a receita e o desenvolvimento municipal.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Contabilidade é uma das mais antigas profissões do mundo, os primeiros registros contábeis foram em 20000 a.C, que sempre esteve ligada a necessidades humana de controlar suas riquezas, proteger seus bens e pertences, transferida de geração á geração, sendo aperfeiçoada ao longo dos anos, assim como outros tipos de conhecimento. SÁ, 2008, p.21 define que “Para que se compreenda a Contabilidade, pois, como ramo importante do saber humano que é, necessário se faz remontar a suas profundas origens. ”

Ressalta o surgimento da contabilidade como:

A Contabilidade surgiu como necessidade imperiosa de se criar um conjunto de processos práticos destinados a suprir a memória dos mercadores a partir do momento em que ela se mostrou incapaz de fixar e de reproduzir com absoluta fidelidade, em qualquer momento, as quantidades e valores das mercadorias por eles vendidas a crédito. (LOPES, 1968, p.9).

A contabilidade teve origem para que aconteça o reconhecimento do patrimônio, ou seja, controlar o Patrimônio, principalmente para comerciantes, pastores, pois precisavam fazer contagens e o controle do que era vendido. Estes relatos foram encontrados em pesquisas feitas em cavernas, grutas em diversas partes do mundo SÁ, (1997, p.65).

O Objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio contudo :

A concepção de Contabilidade como ciência do patrimônio não destrói, de fato, as pesquisas do passado, mas, confiando a Contabilidade não só o estudo do levantamento patrimonial, mas também e sobretudo aquele do objeto deste levantamento - o patrimônio aziendal, observado nos seus aspectos estático e dinâmico -, acresce ao conteúdo a importância e a dignidade científica. A Contabilidade, de fato, sempre estudou o patrimônio, mas as suas indagações foram no campo teórico, primeiramente limitadas aos estudos dos instrumentos de levantamento patrimonial e sucessivamente se passou ao estudo do objeto de tais levantamentos. (MASI, 1949, p.349).

A contabilidade demonstra avanços significativos, desde seu surgimento, avanços nas escritas, tecnologia, demonstrações, evoluções que ocorrem normalmente devido as condições, econômicas, sociais, culturais, políticas e científicas que são aprimoradas todos os anos por intelectuais para aprimoramento das doutrinas.

A seguir, Lima (2006) defende a contabilidade em quatro etapas da sua evolução, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01 : EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

Período	Características
Contabilidade do Mundo Antigo	Período que se inicia com a civilização do homem e vai até 1202 da Era Cristã, quando apareceu o Líber Abaci, da autoria Leonardo Fibonacci, o Pisano.
Contabilidade do Mundo Medieval	Período que vai de 1202 da Era Cristã até 1494, quando apareceu o Tractatus de Computis et Scripturis (Contabilidade por Partidas Dobradas) de Frei Luca Pacioli, publicado em 1494; enfatizando que a teoria contábil do débito e do crédito corresponde à teoria dos números positivos e negativos, obra que contribuiu para inserir a contabilidade entre os ramos do conhecimento humano.
Contabilidade do Mundo Moderno	Período que vai de 1494 até 1840, com o aparecimento da obra “La Contabilità Applicata Alle Amministrazioni Private e Pubbliche”, da autora de Francesco Villa, premiada pelo governo da Áustria. Obra marcante na história da Contabilidade.
Contabilidade do Mundo Científico	Período que se inicia em 1840 e continua até os dias de hoje.

FONTE: LIMA 2006, p. 01

Porém, existem relatos que a profissão contábil, já foi mais desvalorizada, e que o mesmo era apenas um “guarda livro” para a sociedade.

Ressalta (REIS; SILVA; SILVA. 2007. p.04):

No ano de 1869 foi criada a Associação dos Guarda-Livros da Corte, sendo reconhecido oficialmente no ano seguinte pelo Decreto Imperial nº 4.475, este fato foi importante, pois estava constituído o guarda-livros, como a primeira profissão liberal do Brasil. O guarda-livros, como era conhecido antigamente o profissional de Contabilidade, era um profissional ou empregado incumbido de fazer os seguintes trabalhos da firma: elaborar contratos e distratos, controlar a entrada e saída de dinheiro, através de pagamentos e recebimentos, criar correspondências e fazer toda a escrituração mercantil. Exigia-se que estes profissionais tivessem domínio das línguas portuguesa e francesa, além de uma aperfeiçoada caligrafia.



Não há exatidão do nascimento da contabilidade, de quem a criou, mas existem indícios de seu desenvolvimento com o passar das necessidades das épocas, e como a população reagia com os recursos que eram oferecidos pela mesma. Mas, as escolas de pensamento contábil, contribuíram muito para as descobertas das transformações.

Ligada diretamente a gestão de riqueza, a contabilidade tem a função de controlar o patrimônio, apuração dos resultados e fornecimento de informação aos usuários que a interessam.

Defende a contabilidade como:

A Contabilidade – como é sabido – não se distingue apenas pelos processos de notação ou revelação utilizados. Caracteriza-se também pela natureza dos fenômenos que lhe cumpre revelar e pelos objetivos da mesma revelação. Ora, esta disciplina – demonstra-o toda a sua história – anda irreversivelmente ligada às idéias de riqueza, de gestão, de prestação de contas etc. Podemos defini-la como uma forma de observação econômica e, mais precisamente, como um conjunto de processos e de preceitos atinentes à classificação, ao registro e ao controle dos valores sujeitos a uma gestão, ou seja, dos valores integrantes de uma fazenda. As grandezas com as quais lidam os contabilistas (entradas, saídas e existências; custos, proveitos e resultados etc.) derivam de operações ou acontecimentos que, de qualquer modo, modificam a composição ou o valor de um patrimônio. Do ponto de vista do administrativo, o aspecto patrimonial das operações efetuadas sobreleva todos os demais. (SILVA, 1959, p.265).

De acordo com Hoss (2008, p.12) o objetivo fundamental da contabilidade é; “Gerar e fornecer informações contábeis a respeito dos patrimônios das entidades de forma útil e relevante para que seus usuários possam tomar decisões”.

Nesse sentido, a contabilidade tem uma função importantíssima dentro de uma empresa, onde é possível diagnosticar a saúde da mesma, e se os procedimentos adotados naquele período realmente foram eficientes.

Segundo a VM-IBRACON-IPECAFI *apud* Padoveze (2007, p. 126) acrescenta que “A contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização. ”

Pensando em regulamentar as normas contábeis, no ano de 1946 foi criado o CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

A criação do Conselho Federal de Contabilidade, atribuído para organizar o seu regimento interno, aprovar os Regimentos Internos organizados pelos Conselhos Estaduais, tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las, decidir em última instância, recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais, publicar o relatório anual de seus trabalhos, em que deverá figurar a relação de todos os profissionais registrados. (JOSÉ, 2011. s/p.).



Contudo, a contabilidade vem se desenvolvendo e se aperfeiçoando conforme a necessidade das empresas, sobretudo com a ajuda dos avanços tecnológicos e o aparecimento de novas ferramentas de procedimentos contábeis.

Afirma que as mudanças ocasionadas pela globalização são:

Planejar, realizar e administrar tais mudanças estratégicas seria impossível sem o uso adequado de recursos da TI, tais como: Intranet, Internet e outros recursos mais de computação e telecomunicações, que são o sistema nervoso central das companhias globalizadas de hoje. (OSÓRIO 2005, p.3).

2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade tributária tem como métodos aplicar princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, da forma mais adequada (FABRETTI, 2013), porém em uma área específica “fiscal”. A contabilidade Tributária é o termo utilizado para definir um conjunto de práticas e procedimentos com intuito de apurar e conciliar a geração de tributos de uma determinada entidade. Também chamada de "Contabilidade Fiscal". Tem como objetivo otimizar a estratégia operacional da entidade, os processos fiscais, controle, e o fornecimento de informações relevantes para tomada de decisão.

Fabretti 2001, p.29 define que o objeto da contabilidade Tributária “Apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando-o de forma clara e sintética”. Ou seja, a pessoa física ou jurídica tem a obrigação junto ao órgão competente ter o controle de todo e qualquer fator gerador cuja sua responsabilidade exigida na legislação do pagamento de tributos.

Vale ressaltar que:

Como ramo da contabilidade, deve demonstrar a situação do patrimônio e o resultado do exercício, de forma clara e precisa, rigorosamente de acordo com o conceitos, princípios, pressupostos e normas básicas de contabilidade. O resultado apurado deve ser economicamente exato. Entretanto, a legislação tributária frequentemente atropela os resultados econômicos para, por imposição legal, adaptá-los a suas exigências e dar-lhes outro valor (resultado fiscal), que nada tem a ver com o resultado contábil. (FABRETTI, 2013, p.5).

A contabilidade Tributária é a parte contábil que exerce a função de enquadramento tributário, cálculos tributários e apuração de impostos e para ajustes decorrentes da legislação tributária.

2.2 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Independentemente do tamanho da empresa ou tipo de atividade praticada no Brasil, todas são obrigadas a recolher algum tipo tributos. Em vigência atualmente há mais de 70 tributos diferentes no Brasil, porém nem todos atingem diretamente todas as empresas. De qualquer maneira, o procedimento adotado é praticamente o mesmo entre pessoas físicas e jurídicas.

Para manter suas obrigações em dia é necessário seguir algumas normas da contabilidade tributária, a exemplo está a Legislação Tributária.

Segundo o art. 96 e 97 do CTN (Lei nº 5.172/66).

Art. 96 “A expressão “Legislação Tributária” compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e as relações jurídicas a eles pertinentes”.

Art.97“ Somente a lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;

II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;

IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;

V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo. ”

No Brasil a uma grande dificuldade para o profissional conhecer todos os detalhes da legislação tributária, não só pela quantidade de estados e municípios existente no país, mais pelo o número de alterações sofridas na legislação, só dentro de um estado a legislação pode sofrer mais de 50 alterações por ano.

2.3 TRIBUTOS

É uma obrigação que o indivíduo tem de pagar, estabelecida por lei, impondo o dever de entregar uma porcentagem de sua renda e patrimônio para a preservação e desenvolvimento do Estado, em troca o Estado tem o dever de promover benfeitorias sociais de uso comum, como saúde, educação, segurança, política econômica, entre outras.

O CTN – Art. 3 ao 5 da Lei nº 5.172/66 define que:

Art. 3º” Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

Art. 4º “A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Art. 5º “Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.”

Logo, os tributos devem ser pagos em dinheiro, caso necessário, havendo autorização legal, é possível o pagamento de tributos com imóveis ou outros tipos de bens disponíveis.

Há cinco espécies de tributos:

- **Impostos:** é os tributos instituído por lei, cuja obrigação de pagar tem por fator gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte. Exemplo; imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços (ICMS), sobre a propriedade de imóvel urbano (IPTU), a propriedade de veículo automotor (IPVA), entre outros. De caráter obrigatório, sua finalidade é prover as despesas da administração pública. É destinado a despesas gerais.
- **Taxas:** as taxas decorrentes de atividades estatais em benefício do contribuinte, como os serviços públicos ou do exercício do poder de polícia. Exemplos: custas judiciais e a taxa de licenciamento de veículos.
- **Contribuições de Melhoria:** cobradas quando realizadas obra pública que valorizam o imóvel do contribuinte. Por exemplo: asfalto em áreas urbanas.
- **Empréstimos compulsórios:** tem como objetivo arrecadar receitas para o Estado e promover o financiamento de despesas extraordinárias ou urgentes, quando o interesse nacional.
- **Contribuições Parafiscais:** são tributos instituídos para promover o financiamento de atividades públicas, tributo com uma finalidade específica, destino definido em lei. Segundo a Lei do CTN Nº 5.172, 1966.

É importante ressaltar que o estado exerce seu poder soberano, poder este exercido e concedido pela população para que o mesmo busque um fim em comum, todos devem pagar os tributos, que serão usados para o equilíbrio do Estado.

O art. 4 da Lei complementar nº 87 de 1996 define que é contribuinte:

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

2.4 ICMS

O ICMS foi regulamentado na lei complementar de 87/1997, também conhecida como Lei Kandir, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, é um tributo que incide sobre a movimentação de mercadorias ou serviço em geral, como eletrodomésticos, alimentos, cosméticos, e sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação entre outros. Poderá ser estabelecido por cada um dos Estados e o Distrito Federal, ou seja, muda de estado para outro.

De acordo com o Art. 2º da Constituição federal que o ICMS incide sobre:

Art. 2º I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I - sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade; [\(Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002\)](#)

II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

A arrecadação oriunda deste tributo pode ser destinada para diversas funções, de responsabilidade do estado, sendo ele não cumulativo, sendo o valor compensado em cada operação ou prestação de serviço.

2.4 ALÍQUOTA DO ICMS

O valor do ICMS muda de um Estado para o outro de acordo com a própria legislação, segundo o portal contabilidade no Brasil as alíquotas podem variar entre 29%, 20%, 18%, 17%, 17,5%, 12%, 7%, e 4% quando for exportações. Na maioria dos estados alíquota interna utilizada é de 18% para circulação de mercadoria. Exemplo, se o valor do produto é de R\$1.000,00 (mil reais), sendo a alíquota de 18%, o valor do tributo é de R\$ 180,00 e o valor real da mercadoria sem o imposto, custaria R\$ 830,00. O ICMS também pode ser cobrado antecipadamente, chamado de



ICMS por substituição tributária, apenas uma empresa é responsável por recolher o ICMS devido, já incorporado no valor produto, a arrecadação do imposto costuma ser feita por indústrias e importadores.

O site líderes públicos do governo do Paraná destaca que o ICMS é dividido em duas partes 75% pertence ao Estado e 25% pertence aos seus Municípios, chamada de Cota-Parte, é a distribuição feita pelo Estado do Paraná dos 25% da receita proveniente da arrecadação do ICMS aos seus municípios, baseado no índice de participação estabelecido anualmente para cada município. Os Critérios para a apuração do Índice de participação é composto por setenta e cinco por cento (75%) em função do Valor Adicionado Fiscal pertencente ao estado e os outros vinte e cinco por cento (25%) por um critério autônomo regulamentado pela legislação estadual, em cumprimento a Lei Federal Complementar nº 63/1990, no art. 158 da Constituição do Federal e no art. 132 da Constituição do Estado do Paraná.

Quadro 01- Critério de distribuição do ICMS em Índice

Critérios	Part. % Índice	Órgão responsável
Valor adicional	75%	Secretária de Estado da Fazenda
Produção Agropecuária	8,0%	SEAB/DERAL
Número de Habitantes na Zona Rural	6,0%	IBGE
Fator ambiental	5,0%	SEMA (IAP e Instituto das águas)
Área Territorial do Município	2,0%	INGRA
Fator de Distribuição Igualitária	2,0%	SEMA/ITC
Número de Propriedades Rurais (índice fixo)	2,0%	Secretaria do Estado da fazenda
Total Geral que Complementam a Lei	25,0%	

Fonte: www.liderespublicos.pr.gov.br

2.5 CONTABILIDADE AMBIENTAL

Deve-se considerar como objeto da contabilidade ambiental, segundo SILVA (2003,p.78): “as informações contábeis relativas ao meio ambiente enquanto patrimônio da humanidade”. E os



objetivos como: “a apuração, o registro e a evidenciação de toda e qualquer informação sobre alterações no valor do patrimônio ambiental”

Define a contabilidade Ambiental como:

Pode-se definir contabilidade ambiental como o estudo do patrimônio ambiental, bens, direitos e obrigações ambientais das entidades. Seu objetivo é fornecer aos seus usuários, internos e externos, informações sobre os eventos ambientais que causam modificações na situação patrimonial, bem como realizar sua identificação, mensuração e evidenciação (COSTA, 2012, p.35).

No que respeita à área social, em particular ao meio ambiente, a contabilidade ainda não conseguiu identificar instrumentos para definir valores dos recursos naturais disponíveis em toda dimensão do planeta, da óptica contábil, o que pode medir ou incluir nas demonstrações contábeis, são eventos econômico-financeiros que mostram a relação que a empresa consiste com o meio ambiente.

De acordo com Ribeiro (2010, s/p.), a contabilidade possui quatro dimensões:

- I. Jurídica: que considera a destinação entre os interesses dos proprietários e da empresa em si;
- II. Econômica: que analisa o aspecto patrimonial da entidade;
- III. Organizacional: que examina a atuação dos gestores responsáveis pelo controle dos recursos possuídos pela entidade;
- IV. Social: que valora os benefícios da entidade. RIBEIRO (2010 s/p).

Observa-se que a contabilidade, deve avaliar não só a evolução econômica da entidade, como também suas contribuições e responsabilidades sociais, dando importância para o ambiente que as empresas atuam, para que possam observar que alguns fatores externos podem ter mais relevância para o sucesso ou fracasso.

A sociedade empresarial de companhias abertas, vêm com o tempo aprimorando a sua forma diversificada de não causar malefícios e aumento dos benefícios, fazem anualmente os balanços sociais, que é um balanço no qual o público alvo, é a população em totalidade, nesse balanço Social, as empresas conseguem passar dados precisos sobre o que as companhias estão fazendo para aprimorar a conservação do solo, e projetos criados para ajuda a população de forma direta, e mostrar que a empresa está no mercado não apenas visando o lucro, mas de certa forma inserida para que possa contribuir em todas as questões sociais. Então o Contador e responsável pelo levantamento dos dados, o quanto foi investido nas ações sociais, os custos que a entidade gastou em projetos e pesquisas para que tudo isso fosse colocado em prática, afim de padronizar e adaptar as mudanças ocorridas nas conjunturas sociais, econômicas e políticas.

Descreve que:



Os programas de educação ambiental a serem desenvolvidos pelos países deveriam conscientizar as crianças sobre a importância de cuidar do meio ambiente. Entretanto, só a conscientização não seria suficiente para ações efetivas por parte delas enquanto crianças e, posteriormente, como adultos. (LIMA, 2013, p.09).

2.6 ICMS ECOLÓGICO

De acordo com o site responsável pelo ICMS ecológico o projeto surgiu com a idéia de remunerar aquele que por meio de serviços ambientais, direto ou indiretamente, preserva o meio ambiente. Ou seja, recompensar quem ajuda a preservar ou produzir serviços ambientais para a manutenção de biomas. De certa forma, esse projeto além de incentivar a preservação, gera mais benefícios econômicos para o Município.

Apesar do nome lembrar de um imposto, segundo o IAP (Instituto ambiental do Paraná) o ICMS Ecológico trata-se de recursos financeiros arrecadados pelos Estados através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Ou seja, 5% do valor total arrecadado pelo estado de ICMS é destinado aos municípios cadastrados no ICMS ecológico.

O art. 1 da Lei complementar 59/91 explica que:

Art. 1º. “São contemplados na presente lei, municípios que abriguem em seu território unidades de conservação ambiental, ou que sejam diretamente influenciados por elas, ou aqueles com mananciais de abastecimento público. ”

Art.2º. ”As unidades de conservação ambiental, a que alude o artigo primeiro são áreas de preservação ambiental, estações ecológicas, parques, reservas florestais, florestas, horto florestais, área de relevante interesse de leis ou decretos federais, estaduais ou municipais, de propriedade pública ou privada. ”

Nessa linha de pensamento, é importante destacar o que são as principais unidades de conservação encontradas nos municípios:

Quadro 02 – Unidades de conservação:

Estação Ecológica (ESEC) é uma área terrestre ou marinha estabelecida pelo poder público, reservada para realização de pesquisas científicas a e preservação.
Reserva florestal – ou também chamada de reserva natural são áreas protegidas , importante para a preservação da vida selvagem , flora e fauna .
Reserva Particular do Patrimônio Natural (NPPN) - conhecida popularmente como reserva privada é uns tipos de Unidade de Conservação particular criada em áreas privadas, por iniciativa do proprietário, em caráter permanente, instituída pelo poder público
Horto florestal - são áreas onde se estudam e multiplicam diferentes tipos de espécies nativas, normalmente utilizadas em reflorestamentos de áreas degradadas.
Parques – são grandes áreas naturais, administradas pelo estado direta ou indiretamente, destinadas à conservação de seus aspectos naturais e culturais.

Fonte: Autoras 2017

Como forma de incentivo para os Municípios, conforme o aumento da manutenção e criação de novas áreas de conservação, o município ganha uma pontuação maior nos critérios de repasse e conseqüentemente o valor dos recursos financeiros aumenta, a título de compensação pelas áreas destinadas à conservação. Exemplos, recebem proporcionalmente em função do tamanho, importância, grau de investimento na área, manancial de captação e outros fatores.

Criado pioneiramente no Paraná, segundo o portal do ICMS ecológico, a lei do ICMS ecológico ou também conhecida por lei dos *Royalties* Ecológico surgiu em 1989, porém só foi aprovada com a Lei complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991, pela assembleia legislativa de Estado do Paraná. Em seguida outros estados aderiram, como São Paulo (1993), Minas Gerais (1995), Amapá (1996), Rio Grande do Sul e Rondônia (1997), Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Mato Grosso (2000), Tocantins (2002), Acre (2004), Rio de Janeiro, Ceará (2007).

No Paraná o ICMS ecológico é dividido em dois critérios; áreas protegidas; como Unidades de conservação (pública ou privada), terras indígenas, reservas legais. E mananciais de abastecimento, cuja a água se destina a população de outras cidades. Cada um com o equivalente a 2,5% dos 5% disponibilizado em lei. Porém os 20% restantes de direito do estado está separado entre: 8% para produção agropecuária, 6% por número de habitantes na rural, 2% com fator de distribuição igualitária, 2% levando em conta quantidade de área rural e 2% por área territorial do município.

Quadro 03 - Distribuição do ICMS dentro dos municípios do Paraná

Áreas Protegidas	2,5%
Mananciais de Abastecimento	2,5%
Total Geral do Critério Ecológico na Lei	5,0%
Produção Agropecuária	8,0%
Número de Habitantes na Zona Rural	6,0%
Área Territorial do Município	2,0%
Fator de Distribuição Igualitária	2,0%
Número de Propriedades Rurais	2,0%
Total Geral que Complementam a Lei	20,0%

Fonte: <https://amapadopassauna.blogspot.com.br>

Vale ressaltar que esses percentuais são referentes aos 25% do ICMS destinados aos Municípios paranaense.

E importante mencionar que para as áreas protegidas a uma classificação que servirá como base para os cálculos referente ao repasse destinado ao município:

Estações ecológicas (peso 1,0), reservas biológicas (peso 1,0), parques Estaduais (peso 1,0), zonas de vida Silvestre em áreas de proteção ambiental RPPN (peso 0,8), reserva

Florestal (peso 0,2), áreas de proteção ambiental (peso 0,1), áreas especiais e locais de interesse turismo (0,1), áreas de relevante interesse ecológico Desenvolvimento sustentável (peso 0,2), monumentos naturais (peso 0,2). (PARADA, Isadora. 2009, s.p.)

Através dessa classificação e feito um cálculo dos índices aplicando uma Formula, que pode ser encontrada no Decreto Estadual n.º 2.791/96 explica que:

Art.3º- Os critérios técnicos de alocação dos recursos a que alude o art.5º da Lei Complementar nº 59, de 01 de outubro de 1991, relativos a unidades de conservação ambiental, define-se a partir das seguintes fórmulas:

$$CCBIj = \frac{Auc}{Am} \times Fc$$

$$CCBIj = [CCBIj + (CCBIj \times \Delta Quc)] P$$

$$CCBMi = \sum CCBIj$$

$$FM2i = 0,5 \times \frac{CCBMi}{\sum CCBMi} \times 100$$

i: variando de 1 até o total de n.º de municípios beneficiados;

j: variando de 1 ao n.º total de Unidades de Conservação, a partir de suas interfaces, registradas no cadastro.

Sendo:

CCBIj : Coeficiente de Conservação da Biodiversidade básico;

Auc : área da unidade de conservação no município, de acordo com sua qualidade física;

Am : área total do território municipal;

Fc : fator de conservação, variável, atribuído às Unidades de Conservação em função das respectivas categoria de manejo;

CCBIj : Coeficiente de Conservação da Biodiversidade por Interface;

ΔQuc : variação da qualidade da Unidade de Conservação;

P : peso ponderado na forma do parágrafo 2º;

CCBMi : Coeficiente de Conservação da Biodiversidade para o Município, equivalente a soma de todos os Coeficientes de Conservação de Interface calculados para o município;

FM2i : percentual calculado, a ser destinado ao município, referente às unidades de conservação, Fator Municipal 2;

Contudo, o cálculo é composto basicamente pela razão entre a superfície do município e a superfície da unidade de conservação. Anualmente são de dados de cada Município para novos cálculos.

Para os municípios participar do programa ICMS ecológico devem seguir o seguinte procedimento exigidos segundo portal IAP:

- Preenchimento do formulário Requerimento para Unidades de Conservação, juntos os seguinte documentos:
- Cópia do Diploma legal (Lei ou Decreto) instituidor da Unidade de Conservação, com a comprovação da sua publicação;
- Mapa com limites da área de acordo com orientação do Escritório Regional do IAP, devidamente assinado por Responsável Técnico qualificado;
- Comprovante de que a área está em domínio público ou que está sendo adquirida.
- Pedido para o IAP realize uma Vistoria técnica da unidade de conservação.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada quanto aos procedimentos adotados neste artigo compreende uma pesquisa bibliográfica e documental, primária e secundária, como; reportagens, relatórios, artigos, textos, e pesquisas eletrônicas em sites confiáveis.

Segundo CERVO e BERVIAN (1983, p. 55) a pesquisa bibliográfica:

Explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais e científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Já na pesquisa documental SILVA e GRIGOLO (2002, apud BEUREN e RAUPP P.89).

Explica que:

A pesquisa documental vale-se de matérias que ainda não receberam nenhuma análise aprofundada. Esse tipo de pesquisa visa, assim, selecionar, tratar, e interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir-lhe algum valor, podendo, desse modo contribuir com a comunidade científica a fim de que outros possam voltar a desempenhar futuramente o mesmo papel.

Na abordagem do problema quanto ao estudo de caso e apresentado de forma qualitativa, pois tem o objetivo de expor o assunto, que não é em tal quantidade discutido e nem explorado pela sociedade.

Richardson (1999, p 80) define a pesquisa qualitativa como “podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Assim, o estudo de caso é caracterizado pelo estudo aprofundado, que permite um conhecimento amplo e detalha do sobre o objetivo específico.

Menciona que o estudo de caso:

Permite uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real – tais como ciclos de vida individuais, processos organizacionais, administrativos, mudanças ocorridas em regiões urbanas, relações internacionais e a maturação de alguns setores. (YIN 2002, p.21).

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

4.1 Capitão Leônidas Marques

Segundo portal Municipal, Capitão Leônidas Marques possuem população estimada em 2016 de 15.788 habitantes e fica a 65 km de Cascavel, principal cidade da região, com atualmente



dois distritos "Alto Alegre do Iguaçu" e "Bom Jesus". De Capitão já se emanciparam dois distritos, Boa Vista da Aparecida (22 de dezembro de 1981) e Santa Lúcia (1º de setembro de 1991).

O município de Capitão Leônidas Marques surgiu através de projeto de colonização conhecido como "Gleba Andrada". Na época, esta região era frequentada apenas por procurados da justiça e aventureiros que viviam da caça, pesca e extração de plantas nativas. Foi no Governo Getúlio Vargas que houve o interesse pelo Oeste do Paraná, devido as terras férteis. Em 1957 Getúlio Vargas então pôs em pratica o projeto de colonização através das companhias imobiliárias, incentivando a emigração de colonizadores do Rio Grande do Sul e Santa Catarina para explorarem o oeste paranaense, dando início a uma povoação. Através da Lei Estadual nº 4859, de 28 de abril de 1964, Capitão Leônidas Marques foi elevada à categoria de município, desmembrando-se de Cascavel. A instalação o oficial ocorreu somente no dia 14 de dezembro de 1964.

Chamada na época de "Aparecida do Oeste" em abril de 1964 recebeu o atual nome em homenagem ao capitão do exército Leônidas Marques dos Santos, representante do Governo do Estado do Paraná designado para solucionar problemas fundiários no sudoeste paranaense.

Projetos ambientais

Capitão Leônidas marques possui diversos projetos em andamento na área de preservação ambiental, reflorestamento, preservação de nascentes e programas de incentivo a reciclagem, entre outros.

Há quatro principais programas desenvolvidos pela secretaria de agricultura e meio ambiente atualmente;

4.2 VIVEIRO MUNICIPAL

Existente no município a mais de 20 anos, com nova sede em terreno próprio da prefeitura. São produzidas várias espécies de arvores, nativas ou para paisagismo dos canteiros públicos e distribuídas para população sem nenhum custo, observando apenas a real finalidade e controle de quantidade para cada munícipe, com mais de 10.000 mil mudas de variadas espécies distribuídas por ano. São distribuídas espécies como: peroba, loro, angico, palmito, jabuticaba, cereja, pitanga, guabiroba, palmeiras entre outras.

4.3 PROGRAMA LIXO BOM



A coleta de lixo no município é realizada pela prefeitura e nesse processo é feita uma prévia separação dos materiais recicláveis pelos moradores. Depois de coletados eles seguem até um barracão de triagem, onde uma associação (ACAP) vinculados através de contrato com o município, realiza a separação e venda desses materiais.

O município fornece área, equipamento e meios para a que a associação realize esse trabalho. Entre os materiais reciclados estão: vidro, papel, plástico, metal, sucata, tetra pak e outras categorias, chegando a mais de 20 categorias de materiais.

Em 2016 cerca de 430 toneladas de material reciclado vendido, o programa ganhou força e nome no ano 2000, através de campanhas e divulgação na cidade, e até hoje é referencial na região.

4.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental no município é realizada com a população através de campanhas específicas e também bastante focada nas escolas, alunos de várias idades das escolas municipais, do campo ou da cidade participam de palestras e práticas a respeito dos cuidados com o meio ambiente, datas como 22 de março (dia da água), 05 de junho (meio ambiente) e 21 setembro (dia árvore) são datas do calendário atendidas para a capacitação e desenvolvimento das crianças sobre o meio ambiente, visitas em locais como o viveiro de mudas ou barracão de reciclagem, são algumas das atividades desenvolvidas, bem como o plantio de árvores ou palestras em sala de aula.

4.5 PROGRAMA AGUA PURA

O programa iniciou no dia 27 de maio de 2013 através da secretaria de Agricultura e meio ambiente em parceria com a Coopavel. O objetivo do projeto é ajudar o produtor rural a utilizarem suas nascentes de forma correta e saudável e sem danos ambientais.

No passado não havia essa conscientização, não era dada a devida importância, através desse novo método o trabalho de recuperação de nascentes inicia a partir do pedido de recuperação feita pelo proprietário junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Após a solicitação, é agendada uma visita da equipe responsável pela recuperação da nascente, para que possa ser feita uma avaliação do nível de dificuldade na execução do trabalho, se haverá necessidade de máquinas.

Após esse processo e feito uma limpeza inicial da nascente e seus arredores, buscando a localização do “olho da d’água” e assim a restauração e tratamento, com objetivo de eliminar vestígios restantes de micro-organismos.

Segundo a secretaria de meio ambiente e agricultura o número de nascentes recuperadas através do projeto no município foram de 289 (até setembro de 2017). Afetando diretamente centenas de famílias, na qualidade da água e conseqüentemente a qualidade de vida de todos os beneficiados. Assim como a contribuição com o meio ambiente. Com grande aceitação de toda população o projeto conta também com a participação de escolas do município, que incentivam os alunos a aprenderem na prática e na teoria a preocupação e conservação do meio ambiente.

ICMS no Município Capitão Leônidas Marques

A partir Lei do ICMS Ecológico de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a repartição de 5% do ICMS total arrecadado aos municípios, sendo dividido em 50% para mananciais de abastecimento e 50% para unidades de conservação ambiental. O Município de Capitão passou a participar do projeto de conservação a partir de 1997, integrado em seu território Unidades de Conservação, Reservas Particulares do Patrimônio Natural e Reservas Florestais Legais, Como o parque Nacional do Iguaçu.

Imagem 01 – Divisa entre Capitão Leônidas Marques com o Parque Nacional



Fonte: <https://br.pinterest.com/pin/91197961183918758/>

Pode-se ver na imagem a divisa de Capitão Leônidas Marques com o Parque Nacional do Iguaçu, área em que ocorre a cobertura pelo programa do ICMS ecológico. Em que no ano 2000 era de 2.445,40hectares. Como mostra na tabela a seguir;

Quadro 04 – Área de Preservação no Município em Hectares.

ANO	ÁREA DE PRESERVAÇÃO	GESTÃO	SUPERFÍCIE (HA)
2000	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	Estadual	2445,40

2005	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	Estadual	2445,40
2010	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	Estadual	2445,40
2015	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	Estadual	2445,40

Fonte: Autoras 2017

O quadro 04 mostra que entre os anos 2000 a 2015 não houve aumento nas áreas de preservação no Município, e também não foram incluídas novas reservas ambientais.

Quadro 05 – Índice ambiental por unidade de conservação para o Município.

ANO	ÍNDICE AMBIENTAL
2000	0,087
2001	0,089
2002	0,087
2003	0,088
2004	0,089
2005	0,086
2006	0,087
2007	0,086
2008	0,084
2009	0,079
2010	0,078
2011	_____
2015	_____

Fonte: Autoras 2017

O quadro 05 demonstra os resultados dos cálculos elaborados pelo IAP, resultante no índice ambiental usado como base para o valor repassado ao Município. Esse índice ambiental é analisado levando em consideração a tamanho da área, importância, grau de investimento e qualidade de conservação. Ao observar a tabela nota-se que os índices não tiveram grandes variações ao longo dos anos. Nos últimos 11 anos houve uma variação de 0,011 e uma média de 0,085 por ano. 2004 foi o ano com maior relevância 0,089, já em 2010 o Município teve menor índice 0,078 da tabela.

Para um melhor entendimento dos valores arrecadados no ano de 2000 a 2015, foi elaborado uma análise horizontal para evidenciar o progresso ou regresso dos valores recebidos do ICMS Ecológico.

Tabela 01 – Valores Líquidos dos ICMS Ecológico e sua variação nos últimos 16 anos no Município de Capitão Leônidas Marques.

CAPITÃO	CONSERVAÇÃO	MANANCIAS	VARIAÇÃO %
2000	47.376,09	—	100%
2001	56.801,66	—	19,8952
2002	62.082,44	—	9,296876
2003	74.820,46	—	20,51791
2004	87.177,84	—	16,51604
2005	77.729,14	—	-10,8384
2006	87.325,02	—	12,34528
2007	103.099,80	—	18,06444
2008	124.248,94	—	20,51327
2009	99.061,54	—	-20,2717
2010	109.502,53	—	10,5399
2011	127.433,93	—	16,37533
2012	122.245,88	—	-4,07117
2013	116.269,69	—	-4,88866
2014	125.990,38	—	8,360468
2015	134.517,37	—	6,767969
TOTAL	R\$1.555.672,71	—	

Vale ressaltar que o Município de Capitão Leônidas Marques não possui mananciais de abastecimento. Conforme a tabela 01 demonstra o valor do ICMS ecológico teve crescimento em todos os anos, exceto em 2005, 2009, 2012, 2013. Em 2005, que teve uma queda de 10,84%, em 2008 foi o ano com o maior índice de arrecadação com uma taxa de 20,51%, porém no ano seguinte (2009) houve uma queda de 20,27%, o equivalente de R\$ 25.187,40. O ano de maior arrecadação foi em 2015 com o valor R\$ 134.517,37 mantendo uma média de crescimento 7% comparado a 2014.

Tabela 02 – Valor do ICMS líquido e ICMS ecológico no Município de capitão Leônidas Marques.

ANO	REPASSE ICMS	LIQUIDO	VALOR DE ICMS ECOLOGICO CLM	PORCENTAGEM %
2000	312.075.848,00		47.376,09	0,015%
2001	446.750.401,00		56.801,66	0,012%
2002	395.351.208,00		62.082,44	0,015%
2003	279.339.766,00		74.820,46	0,026%
2004	358.646.469,00		87.177,84	0,024%
2005	376.518.835,00		77.729,14	0,020%
2006	345.553.579,00		87.325,02	0,025%
2007	398.598.543,00		103.099,80	0,025%
2008	464.631.866,00		124.248,94	0,026%
2009	442.954.829,00		99.061,54	0,022%
2010	477.464.738,00		109.502,53	0,022%
2011	548.292.370,00		127.433,93	0,023%
2012	606.992.761,00		122.245,88	0,020%
2013	737.252.000,00		116.269,69	0,015%

2014	784.254.549,00	125.990,38	0,016%
2015	754.495.749,00	134.517,37	0,017%
TOTAL	7.729.173.511,00	1.555.672,71	0,020%

Fonte: Autoras 2017

Com base nos dados da tabela 02, nota-se que o valor total arrecadado nos últimos 15 anos com ICMS no município foi de R\$ 7.729.173,511,00 e o valor total do repasse foi de R\$ 1.555.672,71, o que corresponde a 0,020% do ICMS arrecadado. Pode-se dizer que de 2000 a 2015 o valor do ICMS teve um aumento de R\$ 442.419.901,00 e do ICMS ecológico foi de R\$87.141,28.

Na coluna “porcentagens” podemos observar a participação de ICMS ecológico em relação ao ICMS Líquido do Município, no primeiro ano analisado era de 0,015% e em 2001 teve o menor índice com 0,012%. Em 2008 foi o ano com maior participação com 0,026% sobre o ICMS.

4.6 RESULTADOS

Através da análise do município de Capitão Leônidas Marques conseguimos observar na tabela 05 que nos últimos 16 anos analisado o município conseguiu arrecadar R\$1.555.672,71 a mais no seu orçamento, devido ao projeto ICMS ecológico. Pode-se notar que o valor arrecadado ao longo dos anos do ICMS no Município foram aumentando, conseqüentemente o valor do repasse também como vimos na tabela 06. Capitão só possui a divisa com o parque nacional do Iguaçu inscrito no programa ICMS ecológico, que ao longo dos anos não sofreram nem uma modificação, ou seja, de 2000 á 2015 o tamanho da área continuou a mesma.

As variações levadas em conta para os devidos cálculos anuais foram importância da área, grau de investimento e qualidade de conservação através de índices apresentadas na tabela 04. Nota-se que os índices não tiveram grandes variações ao longo dos anos. Nos últimos 11 anos (2000 a 2010) houve uma variação de 0,011 (índice). Vale ressaltar que o município não recebe proporcional a mananciais de abastecimentos, pois só abastece a população local. Concluímos que o município não tem grande mudança ambientais envolvendo áreas inscritas no programa, porém, como o ICMS ecológico é proporcional ao arrecadado com ICMS no município, os valores repassados foram aumentando anualmente.

Esse repasse não possui nem um destino específico, podendo seu governante, aplicar em novos projetos, como vem acontecendo em Capitão Leônidas Marques, com o projeto “água pura”, que ajuda moradores rurais a ter acesso a água potável, o projeto viveiro Municipal, com cultivo de



árvores nativas e frutíferas, que são distribuídas a população gratuitamente, entre outros programas em desenvolvimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que, o ICMS Ecológico é uma ferramenta muito importante para o desenvolvimento sócio-ambiental dos municípios e que traz benefícios significativos, e o recolhimento do ICMS está sendo usado de forma bastante proveitosa para ajudar na luta a favor da preservação do meio ambiente. No município de Capitão Leônidas Marques houve benfeitorias após o próprio se inscrever no projeto, pois incentivou a cidade a promover programas para conscientização dos habitantes de todas as faixas etárias, e esses programas são respeitados pela população, fazendo com que a própria população interaja de forma direta com a preservação, pois acreditam que os cuidados com o meio ambiente é de responsabilidade de todos e não apenas da prefeitura, porque os programas instalados fazem que o indivíduo tenha outra mentalidade para a preservação. Contudo a cidade não obteve aumento das áreas em preservação, e verificou-se que o aumento do repasse do ICMS Ecológico dá-se referente ao aumento ou queda do recolhimento do ICMS ao decorrer dos anos analisados.

Os cientistas acreditam que o planeta terra irá aumentar o nível de poluição e desmatamento nos próximos anos, com o ICMS Ecológico, pode-se “conter” esses danos a natureza preservando anteriormente, ou reflorestando áreas afetadas pela devastação do homem, acontecendo um grande equívoco da própria natureza humana “o homem precisa pagar pelos danos que o próprio homem gerou”. Por isso, deve se dar ênfase aos programas de educação ambiental, para que as crianças cresçam pensando em preservação e não destruição.

REFERÊNCIAS

AGUAS PARANÁ, Projeto ICMS Ecológico. Disponível em: <<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=16>> Acesso em: 26 mai. 2017

ASSOCIAÇÃO O ECO. O que é ICMS ecológico. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28048-o-que-e-o-icms-ecologico>>. Acesso em: 05 mai. 2017

BEUREN, Ilse Maria. (Org.). Como *elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2003.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Alcino. **Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários**. 3. Ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.



COSTA, Carlos Alexandre Gehm da. **Contabilidade ambiental: mensuração, evidência e transparência**. São Paulo: Atlas, 2012.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 11 Ed. São Paulo; Editora Atlas, 2009

FARIAS, Monique Helen Cravo Soares. SANTOS, Cleber Assis dos. **Sustentabilidade e políticas públicas no estado do Pará: análise do ICMS Ecológico**, 2017. Disponível em: <<http://www.eumed.net/coursecon/ecolat/br/17/icms.html>> Acesso em: 10 out. 2017

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23 Ed. São Paulo; Editora Atlas, 2009

GOMES, Eloisa. **A importância da utilização do ICMS Ecológico pelos estados**, 2012. Disponível em: <<http://www.icmsecologico.org.br/site/images/artigos/a056.pdf>> Acesso em; 29 mai. 2017

HOSS, Osni et al. **Contabilidade: ensino e decisão**. São Paulo: Atlas, 2008.

IAP - Instituição ambiental do Paraná Disponível em: <<http://www.iap.pr.gov.br/pagina418.html>> Acesso em 26 de mai. 2017

ICMS Ecológico, Legislação. Disponível em: <http://www.icmsecologico.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=53&Itemid=60>. Acesso em: 28 de abr. 2017.

ICMS - Imposto Sobre Circulação De Mercadorias e Prestação De Serviços. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributos/icms.html>> Acesso em: 22 de jun. 2017.

IUDÍCIBUS, Sergio de. MARION, José Carlos. FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, Ariovaldo Alves. **Contabilidade Básica**. Disponível em: <www.grupoempresarial.adm.br> Acesso em: 10 out. 2017.

LOPES AMORIM, Jaime: “**Análise de uma Suposta Crítica às Doutrinas Contabilísticas**”, Livraria Avis, Porto, 1962.

MASI, Vincenzo, **La ragioneria e la scienza del patrimonio**, in **Revista Italiana di Ragioneria**, fasc. 6, Roma: 1941, in SÁ, Antônio Lopes de. **Dicionário de Contabilidade**, Op. cit., p. 349;

OLIVEIRA, Luiz Martins. CHIEREGATO, Renato. JUNIOR, José H. Peres. GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária**. 2 ed. São Paulo; Editora Atlas, 2003

ONUBR, **Poluição e riscos ambientais matam 12,6 milhões de pessoas por ano, aponta pesquisa da OMS**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/poluicao-e-riscos-ambientais-matam-126-milhoes-de-pessoas-por-ano-aponta-pesquisa-da-oms/>>. Acesso em 26 de mai. 2017.



OSÓRIO, T. L. G. et al. **Gestão da tecnologia da informação. In: Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas De Informação**, 2., 01 a 03 de Junho de 2005. São Paulo. Anais... São Paulo, 2005.

PARADA, Isadora. Ecologia em Cotia. Disponível em: <<http://www.pravdanews.jex.com.br/sao+parada/ecologia+em+cotia>>. Acesso em: 10 de out. 2017)

REIS, Aline de Jesus; SILVA, Selma leal da; SILVA, Cleide Carneiro Alves da. **A História da Contabilidade no Brasil**. 2007. 13 f. Dissertação (Graduação em Ciências Contábeis). UNIFACS. São Paulo 2007.

RIBEIRO, Maisa de Souza. **Contabilidade Ambiental**. Editora Saraiva 2006

RIBEIRO, M. S. **Contabilidade ambiental**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SILVA, M. B. de; GRIGOLO, T. M. **Metodologia para iniciação científica à prática da pesquisa e da extensão II**. Florianópolis: Udesc, 2002. (Caderno Pedagógico).

SILVA, F. V. Gonçalves da, Doutrinas Contabilísticas, Vila Nova de Famalicão: Centro gráfico de Famalicão, 1959, p. 265, in SÁ, Antônio Lopes de. **História geral e das Doutrinas da Contabilidade**, Op. cit., p. 147;

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.